



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA – RETIFICAÇÕES**
Núcleo de Ciências da Vida - Área: Medicina - Subárea: Cardiologia – Auxiliar 01
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – CAA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.1 – Mestrado 01 - 12
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado Profissional 13 - 23
- 04- PORTARIA Nº 001/2015 – PROGEPE**
Abertura do processo seletivo do II Curso MBA Executivo em Gestão e Liderança Universitária *Lato Sensu* do Programa de Capacitação e Qualificação para servidores Técnico-administrativos da UFPE 24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

4ª RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS DO EDITAL Nº 89/2014, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, ÁREA: MEDICINA - SUBÁREA: CARDIOLOGIA, Nº DO PROCESSO: 23076.056347/2014-32, CLASSE: AUXILIAR, Publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 02 (Especial), de 07 de janeiro de 2015, página 06.

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 89, de 12/11/2014, publicado no D.O.U. n ° 220, de 13/11/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 121 (ESPECIAL), de 13 de novembro de 2014.

MEMBROS TITULARES:

Brivaldo Markman Filho (Presidente)

Domingos Sávio de Souza Vieira

Dário Celestino Sobral Filho (UPE)

Nélio Vieira de Melo

Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

**CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2015**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19 de janeiro de 2015)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <http://www.ufpe.br/ppgecm>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1. Inscrição

1.1. Para participar do processo seletivo exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Natureza, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **26 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015**:

1.2.1. Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato registrado em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Rodovia BR 104, km 59, s/n, Sítio Juriti, CEP 55014-900, Caruaru, PE, **das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**.

1.2.2. Por correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que recebida pela secretaria até **17 horas do dia 02/02/2015**. O Programa **não se responsabilizará** por atrasos ocorridos na entrega da correspondência.

- 1.3. A documentação exigida para inscrição (Cf. item 2) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo II**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 1.4. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo II**. Quando do recebimento da documentação, a secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à)candidato(a).
- 1.5. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na secretaria do Programa ou enviados por SEDEX são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. As inscrições serão recepcionadas pela secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2. Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1. Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**).
- 2.2. Cópias **autenticadas** de RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2014. Os diplomas obtidos no exterior só serão aceitos com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) assinará termo de ciência de que só obterá o Diploma de Mestrado após apresentar o da graduação revalidado.
- 2.3. Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto é gerado no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br>, e as instruções estão no **Anexo III**. Serão isentos da taxa servidores(as) da UFPE e alunos(as) concluintes de cursos de graduação da UFPE (Artigo 6º da Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE).
- 2.4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.1 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.
- 2.5. O desenho de um projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin, apresentado no **Anexo IV**, em 3 vias impressas.

3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte **Cronograma**:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015 - 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00.
Divulgação das inscrições homologadas	03 de fevereiro de 2015 - A partir das 14h00
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de fevereiro de 2015 - 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 1 – Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	
Divulgação do Calendário de Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	06 de fevereiro de 2015 - 09h00 – 17h00
Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	09 e 10 de fevereiro de 2015 - 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 1	11 de fevereiro de 2015 - A partir das 14h00
Prazo recursal	12, 13 e 19 de fevereiro de 2015 - 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 2– Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	
Etapa 2.A - Prova de Idiomas	20 de fevereiro de 2015 - 09h00 – 12h00
Etapa 2.B - Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	20 a 23 de fevereiro de 2015 - 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Resultado da Etapa 2	24 de fevereiro de 2015 - A partir das 14h00
Prazo Recursal	25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 - 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
RESULTADO FINAL	
Resultado Final	02 de março de 2015 - A partir das 14h00
Prazo Recursal	03, 04 e 05 de março de 2015 - 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

3.1.1. A defesa do “V” epistemológico de Gowin e a prova de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. O resultado de cada etapa será afixado nas datas previstas na secretaria do Programa.

3.2. Etapa 1: Defesa do “V” Epistemológico de Gowin (peso 4,0)

- Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para defesa do “V” Epistemológico de Gowin e mais 5 minutos para responder possíveis questionamentos da banca examinadora.
- São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin: I) clareza na exposição da questão norteadora da proposta de pesquisa e adequação à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) clareza e coerência entre a questão de pesquisa e o evento descrito (20%); III) domínio das teorias, princípios e conceitos abordados e a relação destes com a questão norteadora da pesquisa proposta, bem como com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); IV) domínio dos instrumentos de coleta de dados e dos processos de análise descritos no domínio metodológico (20%); V) coerência entre o domínio metodológico e o domínio conceitual, bem como a adequação do conjunto à questão norteadora proposta e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%).

3.3. Etapa 2: Prova de Idiomas (peso 3,0) e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

3.3.1 Etapa 2.A: Prova de Idiomas (peso 3,0)

- a) Esta etapa é de caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1).
- b) A Prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
- c) A Prova de Idiomas terá duração de 03 (três) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira (100%).

3.3.2 Etapa 2.B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

- a) Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização Lato Sensu	1 curso	5	2	5
Curso concluído, com carga horária de até 89 horas.	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária igual ou superior que 90 horas.	Por curso	2	1	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	4	2	8
Participação em pesquisa acadêmica	Por ano	10	8	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo	3	2	5
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à Docência (PIBID)	Por semestre	5	4	30
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até		50		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica e na Educação Superior	Por semestre	8	5	40
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Por trabalho	4	2	20
Moderador e debatedor em evento científico	Por participação	3	2	15
Orientação de TCC e Monografia	Por trabalho	5	3	15
Total até		50		

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos com ISSN	Por produção	10	7	40
Livro com ISBN	Por produção	10	7	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	6	4	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	6	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	3	2	10
Produção de software e de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas.	Por produção	4	1	10
Total até	40			
4. PRÊMIOS (peso 1,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras áreas	Pontuação máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	2	2	6
Total até	10			
Total Geral de Pontos (até 100)				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

b). Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

c) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, e anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.

4. Resultado

4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na defesa do “V” epistemológico de Gowin; b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; c) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, encaminhado à Coordenação do Programa (Anexo V), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão do Colegiado do Programa.

6. Vagas

6.1. São fixadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 8 (oito) para a **Linha Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática** e 7 (sete) para a **Linha Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** (Anexo VI).

- 6.2. Havendo desistência até o prazo de matrícula, o(a) candidato(a) subsequente classificado(a) poderá ocupar a vaga. Poderá haver remanejamento para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 6.3. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

7. Disposições gerais

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55014-900. EMAIL: kalligaris@gmail.com.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação com fotografia à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.
- 7.3. Para efeito de correção das provas escritas será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as).
- 7.5. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, encaminhando suas retificações à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESQ para publicação no Boletim Oficial da UFPE, e dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e no endereço do Programa.
- 7.8. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.
- 7.9. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.10. Com a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente edital.
- 7.11. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa.
- 7.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Caruaru, 19 de janeiro de 2015

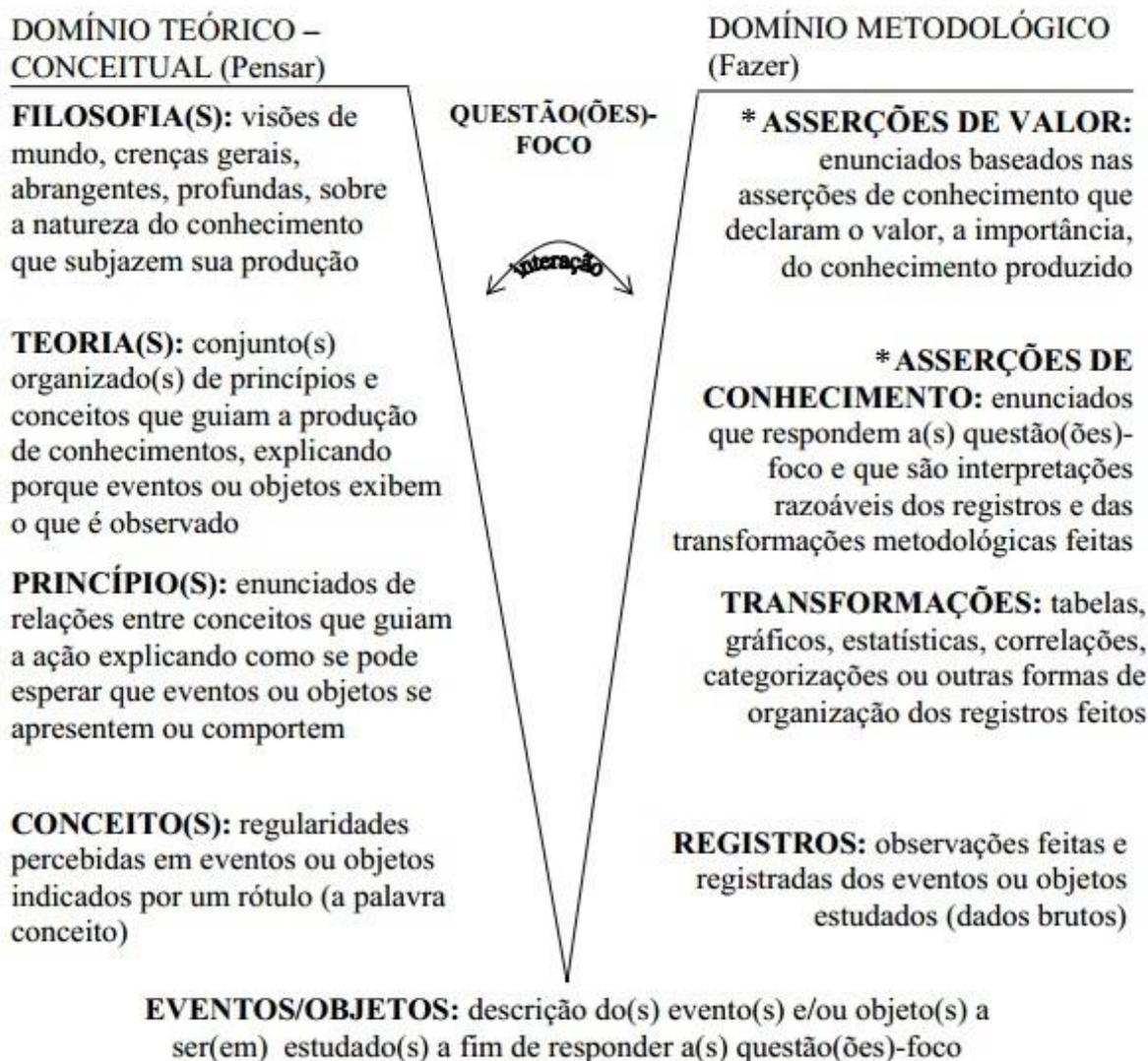
Kátia Calligaris Rodrigues
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – CAA/UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
- III – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO
- IV – MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN
- V – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO
- VI – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

ANEXO IV

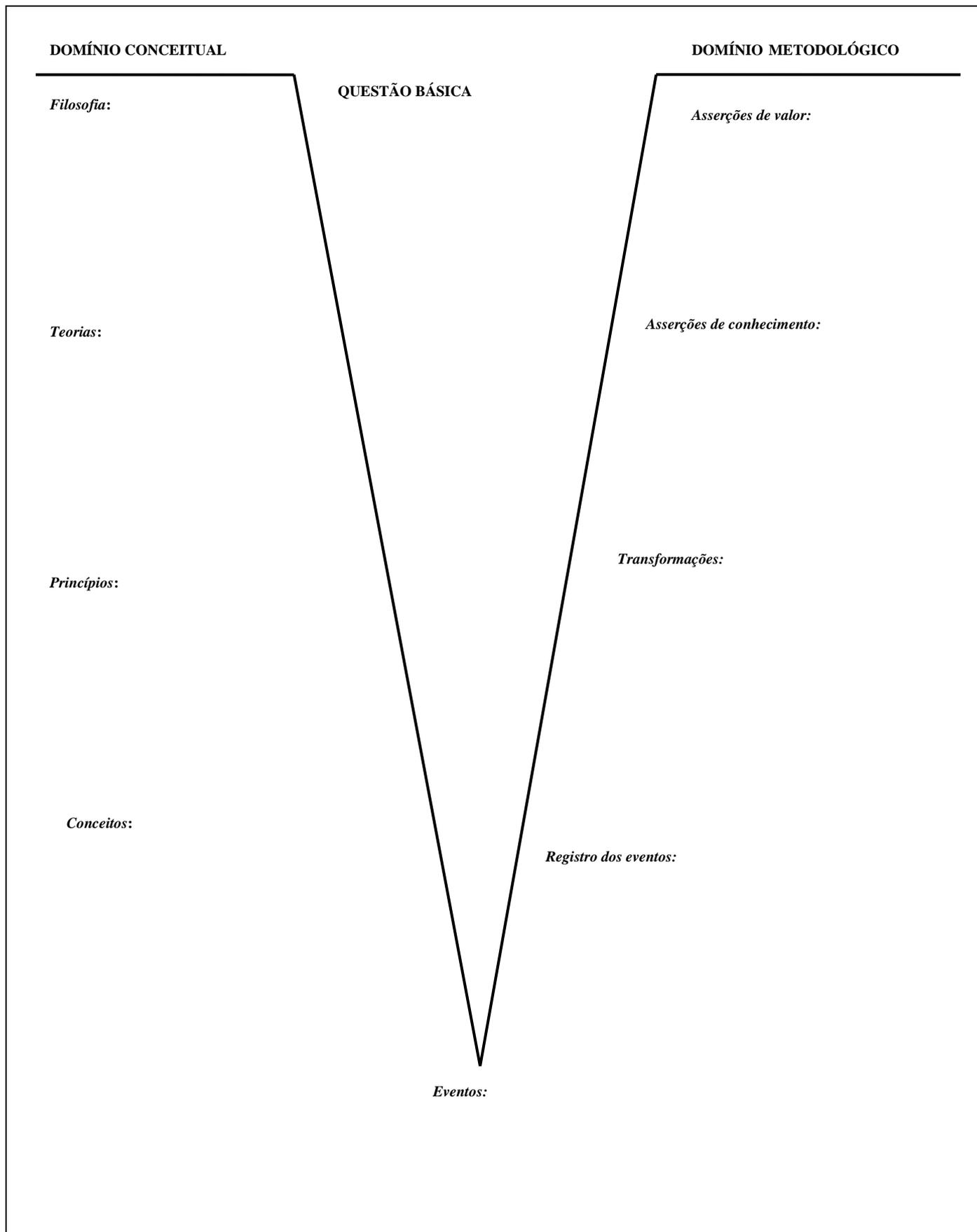
MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN



Fonte: MOREIRA, M.A. Diagramas V e Aprendizagem Significativa. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/DIAGRAMASpor.pdf>

(*) Asserções de Valor e Conhecimento para uma proposta de pesquisa devem ser tratadas como possíveis contribuições alcançáveis pela pesquisa.

Nome do Candidato(a):	
CPF:	Linha: () 1 () 2



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste

Nome:		
CPF: 	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone(s):	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2015, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática na linha de pesquisa

Tipo de recurso:

- Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
- Revisão de Prova (indique a prova) _____
- Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 15 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 08

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

2) Currículo e formação de professores para o ensino de ciências e matemática

Vagas: 07

Estuda os processos de formação de professores, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE

(Aprovado em reunião do colegiado, em 06/10/2014)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mgp>, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste.

1.Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenha sido realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075 entre os dias 26/01/2015 a 06/02/2015, para dias úteis das 9h00 às 17h00 horas, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições posteriores ao horário estabelecido neste edital.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, deste edital.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1– A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

01 (uma) foto 3 x 4, recente;

Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; com isenção da taxa para alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição.

Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; e
- c) Pré-Projeto de pesquisa em 3 cópias. Serão priorizados temas relacionados a questões à instituição de origem do candidato. Modelo: Ver **Anexo V**.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3- **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	26/01/2015 a 06/02/2015	9h às 17h
Etapa 1- Prova de Conhecimento (Eliminatório)	09/02/2015	9:30h às 12:30h
Resultado da Etapa 1	24/02/2015	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	25,26 e 27/02/2015	9h às 17h
Etapa 2 - Análise e Defesa do Pré-Projeto (Eliminatório)	02 a 06/03/2015	9h às 17h
Resultado da Etapa 2	09/03/2015	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	10, 11 e 12/03/2015	9h às 17h
Etapa 3 – Prova de Idiomas e Análise do Currículo Lattes (Classificatório)	16/03/2015	9:30h às 12:30h
Resultado da Etapa 3	20/03/2015	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	23, 24 e 25/03/2015	9h às 17h
Resultado Final	26/03/2015	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	27, 30 e 31/03/2015	9h às 17h
Pré – Matrícula	06/04/2015	9h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	06/2015 Conforme calendário da PROPESQ	

3.2 – Prova de Conhecimento:

3.2.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 3, terá duração de 3 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de uma prova escrita.

3.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem – 10%; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital – 25%; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas – 25%; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa – 20%; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova – 20%.

3.3 – Prova de Idioma:

3.3.1 - A prova de idioma (Inglês ou Espanhol), que é classificatória (sem prejuízo do disposto no item 4.1), com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. Terá duração de 3 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 - São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto – 50%; b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma – 50%.

3.4 – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.4.1 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 4.

3.4.2 - A apresentação e defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.4.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato – 20%; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização – 15%; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos – 15%; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência – 10%; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais – 20%; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico – 20%.

3.4.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 3 vias, de acordo com o modelo (ver **Anexo V**).

3.5 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.5.1 - A avaliação do Currículo Lattes, com peso 1, de caráter classificatório.

3.5.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3)

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar	4,0
Especialização Lato-Sensu	4,0
Disciplinas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento.	Pontuação Máxima
Profissional ou Consultor na área do Curso	4,0
Profissional ou Consultor em áreas afins	3,0
Docente em instituição de ensino superior	3,0

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0
Publicação em revista nacional/internacional não-inclusa no Qualis CAPES	2,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis CAPES	3,0
Publicação de capítulos de livros / organização de livro	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Atividade realizada Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima
Participação eventos profissionais dentro da área do curso	4,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso / concurso de docente	2,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	2,5
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, Simpósios, Congressos)	1,0
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	0,5

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso de Seleção e Admissão será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É considerada como média mínima para a aprovação na Seleção a nota 7,0 (sete).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, na Prova de Conhecimento, Prova de Idioma e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três dias de sua divulgação), a partir da publicação. O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Em consonância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, dentre o quantitativo de vagas, até 10% (dez por cento) serão destinadas para servidores da UFPE, que venham a ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

7. Disposições Gerais

7.1 – Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e realização das provas acontecerão na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade Universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones : (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075.

7.2 – Caso o número de inscritos exceda a capacidade de nossas salas de aula, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de escolher outro local para a realização das provas de conhecimento e de língua estrangeira. Devendo ser os candidatos notificados por e-mail e telefone celular, constantes na ficha de inscrição, e por meio de publicação do novo local no site do Curso: www.ufpe.br/mgp

7.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

- 7.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e idioma.
- 7.6 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias do Concurso.
- 7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos as regras 7.3 e 7.4 deste edital.
- 7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE – assim como o resultado final - e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp
- 7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.
- 7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de efetuar modificações, caso necessário, nas datas das etapas do concurso, sendo as mesmas publicadas no Boletim Oficial da UFPE e na página do Programa.

Recife, 28 de outubro de 2014.

Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura
Coordenadora do Curso de Mestrado em Gestão Pública para o
Desenvolvimento do Nordeste

MGP/UFPE

Anexos:

- I – Ficha de Inscrição
- II – Modelo do Boleto

- III – Linhas de Pesquisa
- IV – Bibliografia Recomendada
- V – Modelo de Pré-Projeto de Pesquisa

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2015

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
FILIAÇÃO			
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDA EM	
CPF	ESTADO CIVIL	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO			
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)			INÍCIO (ANO)
EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		LOTAÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
5. LINHA DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> Instituições e Políticas Públicas. <input type="checkbox"/> Organizações e Desenvolvimento Sustentável.			
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA			
<input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês			

Recife, ____ de _____ de 2014

Assinatura

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em “Emitir Boleto Bancário”.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Instituições e Políticas Públicas: Centra-se na análise das instituições político-sociais e dos múltiplos atores envolvidos nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Compreende, portanto, temáticas ligadas aos diversos campos de atuação das instituições do Estado por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; como também a atuação dos partidos políticos, da sociedade civil e do terceiro setor. Agrega diversas áreas do conhecimento, como a Administração, a Ciência Política, o Direito, a Economia e a História, no âmbito das políticas públicas.

Linha 2 - Organizações e Desenvolvimento Sustentável: Analisa as políticas públicas com ênfase na elaboração e utilização de instrumentos de promoção e avaliação da sustentabilidade no Brasil, focalizando as políticas públicas e gestão dos recursos naturais, incluindo a tutela jurisdicional do ambiente e do patrimônio cultural. Compreende também a análise do gerenciamento de pessoas e da qualidade de vida nas organizações públicas e privadas, com ênfase na educação corporativa.

ANEXO IV

PROGRAMA – PROVA DE CONHECIMENTO

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOTTA, Paulo Roberto. A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. esp., p. 87-96, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v41nspe/a06v41sp.pdf>>. Acesso: 22 jun. 2012.

PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. **Reforma do estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998 (p. 237 a 270).

SECHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n2/v43n2a04.pdf>>.

TROSA, Sylvie. **Gestão Pública por Resultados: Quando o Estado se compromete**. Rio de Janeiro: Revan, 2001 (p. 171 a 222).

WOSNIAK, F. L.; REZENDE, D. A. Gestão de estratégias: uma proposta de modelo para os governos locais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 3, p. 795-816, maio/jun. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v46n3/a09v46n3.pdf>>. Acesso: 21 ago. 2012.

ANEXO V

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA



Mestrado Profissional
em Gestão Pública



MESTRADO PROFISISONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

TÍTULO

Subtítulo (se for o caso)

RECIFE, 2014
SUMÁRIO

1. DELIMITAÇÃO TEMÁTICA	
2. OBJETIVOS	
2.1. OBJETIVO GERAL	
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
4. METODOLOGIA	
5. CRONOGRAMA ETAPAS DA PESQUISA	
REFERÊNCIAS	

1. DELIMITAÇÃO TEMÁTICA

Dissertar sobre o tema escolhido de forma ampla e, na continuidade da redação, apresentar a delimitação do tema, bem como a problematização que norteará sua pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Propósitos e metas do pesquisador para realização do trabalho. Utilizar verbos de ação (analisar, discutir, investigar, etc.), indicando qual seu objetivo principal ao pesquisar o objeto de sua dissertação. Reflete uma visão global e abrangente do tema e relaciona-se com o conteúdo particular do conteúdo estudado.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No sentido amplo, podem ser entendidos como os capítulos mais relevantes da pesquisa; as etapas específicas a serem utilizadas para alcançar o objetivo geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Referenciar os estudos anteriormente publicados; posicionar-se sobre a evolução do assunto (tema); Deve restringir-se às contribuições mais significativas e propiciar a construção do quadro teórico e conceitual que dará sustentação à pesquisa.

4. METODOLOGIA

Apresentar o(s) método(s) de pesquisa e as técnica(s) de levantamento de dados que serão utilizados na dissertação.

5. CRONOGRAMA ETAPAS DA PESQUISA

REFERÊNCIAS

Utilizar as orientações da ABNT 6023 – Referências.

Exemplos:

Livro

SOBRENOME, Nome. Título do livro em negrito: subtítulo. Edição (a partir da segunda). Cidade: Editora, ano.

Capítulo de Livro

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo do livro. In: Título do livro em negrito: subtítulo. Edição (a partir da segunda). Cidade: Editora, ano, p. xx-yy

Artigo em Periódico

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico em negrito. Cidade, vol, fascículo, p. xx-yy, ano.

Observações sobre a formatação:

Texto com no mínimo 10 e máximo 20 páginas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 em todo o texto, com margens 2,5, folha A4.

Citações no formato autor-data: (PACHECO, 2009, p. 36).

PORTARIA Nº 001 - PROGEPE, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Torna público a abertura do processo seletivo do II CURSO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO E LIDERANÇA UNIVERSITÁRIA *LATO SENSU* do Programa de Capacitação e Qualificação para servidores Técnico-administrativos da UFPE.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UFPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público a abertura do processo seletivo para o II CURSO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO E LIDERANÇA UNIVERSITÁRIA *LATO SENSU*, num total de quarenta (40) vagas, curso este previsto no Plano de Capacitação e Qualificação de servidores Técnico-administrativos da UFPE, fruto da parceria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE e Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Parágrafo Único A realização do Processo Seletivo, objeto desta Portaria, dar-se-á a partir de análise do *curriculum lattes*, exigido quando do ato de inscrição, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e com a ciência da Chefia Imediata do servidor da UFPE e prova dissertativa, conforme calendário em anexo.

Art. 2º A inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á no período de 19 à 28 de fevereiro de 2015 e o curso terá seu início previsto para março de 2015 e término previsto para setembro de 2016.

Art. 3º A seleção dos servidores inscritos no II CURSO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO E LIDERANÇA UNIVERSITÁRIA *LATO SENSU* do Plano de Capacitação e Qualificação da UFPE obedecerá aos seguintes critérios:

- I- Ser servidor Técnico-Administrativo do quadro ativo permanente da UFPE;
- II- Ter concluído o Ensino Superior (3º Grau) em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
- III- Estar ocupando preferencialmente Função de Chefia – FG;
- IV- Não encontrar-se em licença de qualquer natureza;
- V- Não estar cedido a outros órgãos públicos;
- VI- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- VII- Que seja preferencialmente o 1º Curso de Pós-Graduação.

Art. 4º Em havendo empate, serão selecionados os servidores que, cumulativamente apresentem:

- I - Maior idade cronológica;
- II - Preferencialmente ocupar função de chefia;
- III - Maior tempo na função;
- IV – Ser, preferencialmente a primeira pós-graduação que participa;
- V – Haver vínculo da graduação concluída com a área de Gestão.

Art. 5º Para efeitos de análise curricular serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- I- O desenvolvimento da carreira do servidor;
- II- Apresentação de informações completas a respeito da formação e produção acadêmica (curso, faculdade, ano de início e conclusão);
- III- Conteúdo em conformidade com a área de gestão e informações pertinentes ao perfil profissional requerido (graduações, instituições, tempo de permanência, principais trabalhos realizados).

Art. 6º Para efeitos da prova dissertativa, cuja data provável será dia 03 de março de 2015, em local a ser divulgado posteriormente, será abordado um dos temas que compreendem a gestão e liderança universitária.

Art. 7º Serão classificados os servidores que tiverem entregue o *Curriculum Lattes*, ficha de inscrição, e tenham obtido na prova dissertativa a nota mínima de 7,0 (sete) sendo observados os critérios estipulados nos artigos 3º e 4º.

§ 1º Estão automaticamente desclassificados os que não apresentaram o *Curriculum Lattes* e/ou não tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete).

§ 2º Os 40 (quarenta) primeiros servidores classificados deverão efetuar a matrícula no período provável de 12 à 13 de março de 2015, impreterivelmente, na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, no horário de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos:

- I-Ficha de inscrição
- II- Termo de compromisso
- III- Duas fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- IV- Original e cópia de Carteira de Identidade;
- V- Original e cópia de CPF;
- VI- Original e cópia de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (3º Grau) obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC

§ 3º O servidor classificado entre os 40 (quarenta) primeiros lugares que não comparecerem nos dias e horários estipulados no *caput* do Parágrafo anterior, assim como dos documentos elencados nos incisos do mesmo Parágrafo, perderão suas vagas, as quais serão substituídas imediatamente pelos servidores classificados por ordem crescente a partir do nº 41.

Art. 8º A relação dos servidores classificados, será divulgada na data provável de 11 de março de 2015.

Art. 9º A matrícula dar-se-á no período provável de 12 a 13 de março de 2015 e as aulas terão seu início na data provável de 17 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida
UFPE